



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.285 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor que especifica e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para custear despesas decorrentes com a aquisição do prédio da APAE, com a seguinte dotação orçamentária: 07.02.00 – 4.4.90.51 – 12.365.2002.1008 – 02.26.20000.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício corrente

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de outubro de 2.011.



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal